

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

Entre:

Em abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a dispor de receitas próprias bastantes para as cobrir;

Tendo também em conta que esta prova, por toda a logística que a mesma envolve, acarreta despesas de grande vulto que esta Associação não consegue suportar, por não

do desporto internacional;

Considerando ainda que o evento que mais a destaca é a "Meia Maratona Internacional da Nazaré", prova que se tornou num dos acontecimentos nacionais e internacionais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré uma vila mais desportiva no contexto

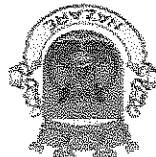
Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória de grande alcance para a população da Nazaré;

A Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva e recreativa;

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré



1. Ao Município da Nazaré compete:
- 1.1. Promoção do Evento
 - a) Impressão de muppy's e colocação nos expositores;
 - b) Envio de convites às entidades propostas pela MMIN;
 - 1.2. Instalações
 - a) Cedência à MMIN das instalações do antigo Posto de Turismo;
 - b) Cedência à MMIN de um espaço no Centro Cultural da Nazaré para a imprensa, no domingo (09 de novembro) das 09.30H às 11.00H;
 - c) Cedência à MMIN dos balneários junto à Associação Sol e Mar, no domingo (09 de novembro) das 09.00H às 18.00H;
 - d) Recepção das entidades no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Nazaré, no domingo (09 de novembro) das 10.00H às 12.00H.

Cláusula Segunda

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da XIV Meia do Futuro, dia 08 de novembro de 2014, XL Meia Maratona Internacional da Nazaré, da XIX Volta à Nazaré e da IX Caminhada, no dia 09 de novembro do corrente ano, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Primeira

A Meia Maratona Internacional da Nazaré – Associação de Cultura e Desporto, pessoa coletiva n.º 501 073 779, com sede na Rua Dr.º António Duarte Pimpão, Lote 37/38, 2.º Piso, 2450-901 Nazaré, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. João Francisco Martins Ferreira, como **Segundo Outorgante**.

É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração**, que se regeá pelas cláusulas seguintes:

e

Município da Nazaré
Câmara Municipal



Meia Maratona
Internacional da Nazaré



- 1.4. Transportes
- a) Eventual cedência de 1 carrinha de caixa aberta, grande, para o transporte dos pinos sinaléticos de onde for necessário a Nazaré e vice-versa;
 - b) Cedência de 1 autocarro (Mini 1 ou Mini 2), para efetuar o seguinte circuito: Nazaré (junto à PSP às 09.00H, para transporte dos voluntários do abastecimento), Quinta Nova – Famalicão, no cruzamento, e o inverso após a passagem do último atleta. Transporte ainda dos atletas desistentes, a partir de Famalicão, no domingo (09 de novembro);
 - c) Cedência de 1 carrinha de caixa aberta pequena para efetuar o seguinte circuito: Nazaré – Quinta Nova – Famalicão, no cruzamento, e o inverso, após a passagem do último atleta, necessária para a distribuição dos abastecimentos e a recolha dos materiais, no domingo (09 de novembro), das 08.00H às 15.00H;
 - d) Cedência de 1 carrinha de caixa aberta grande para apoio na montagem e desmontagem das estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal;
 - e) Transportes das grades da CMN e MMIN e respetiva distribuição pelos locais indicados pela MMIN;

- 1.3. Recursos Humanos
- a) Apoio de colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e depois da realização das provas;
 - b) Apoio de Técnico de Desporto para coordenar as tarefas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e após os eventos;
 - c) Apoio na montagem e desmontagem da vedação no sábado (08 de novembro), da meta até à Avenida Vieira Guimarães, das 09.00H às 12.00H, e domingo (09 de novembro), da meta até à Rua das Hortas, das 08.00H às 10.00H e das 13.00H às 15.00H;
 - d) Apoio de colaboradores para limpeza da via pública após a realização das provas, no sábado (08 de novembro), das 15.00H às 17.00H, junto à Praça Sousa Oliveira e domingo (09 de novembro), ao longo do trajeto da prova, das 07.00H às 11.00H e das 15.00H às 18.00H;
 - e) Apoio de colaborador para distribuição das lonas sinalizadoras de aviso do corte de trânsito em Alfeizerão, Famalicão, Valado dos Frades e Nazaré, a ser efectuado uma semana antes da realização da prova;
 - f) Apoio de colaborador para garantir a abertura dos balneários junto à Associação Sol e Mar, durante o horário estipulado;
 - g) Apoio de motoristas para conduzirem as viaturas necessárias ao evento.

Município da Nazaré
Câmara Municipal



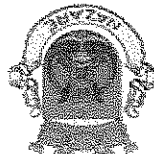
Meia Maratona
Internacional da Nazaré



- f) Cedência de 1 carrinha de caixa aberta pequena para transporte dos colaboradores de limpeza, no domingo (09 de novembro), durante o horário estipulado.
- 1.5. Alimentação
- a) Garantir o fornecimento de almoços aos cerca de 50 convidados, no restaurante "São Miguel", no domingo (09 de novembro).
- 1.6. Material
- a) Aquisição de uma botija de gás para os balneários da Associação Sol e Mar;
- b) Cedência de pinos e fitas sinalizadoras;
- c) Cedência de um fogareiro;
- d) Cedência de fotocopiadora no antigo Posto de Turismo (marginal);
- e) Execução de placas sinalizadoras;
- f) Execução de fotocópias diversas;
- g) Cedência de 4 tendas: uma para se colocar na Praça Sousa Oliveira com bancos cortidos, uma para funcionar como Posto Médico, uma para a entrega de prémios e outra para se colocar na zona da meta para os convidados, no domingo (09 de novembro);
- h) Cedência das 200 grades de vedação disponíveis pertencentes à Câmara Municipal (necessárias à organização);
- i) Efetuar transporte das grades de vedação pertencentes à Meia Maratona Internacional da Nazaré;
- j) Cedência das bases para as bandeiras, no domingo (09 de novembro), para colocação na tenda da Praça Sousa Oliveira;
- k) Cedência de bancos cortidos para a zona de abastecimentos de chegada, no domingo (09 de novembro);
- l) Cedência de mesas e baldes para os abastecimentos e contentores para o mesmo local (incluindo chegada), no domingo (09 de novembro);
- m) Cedência de mesas individuais, cadeiras e painéis de exposição para serem colocadas no Casino Salão de Festas;
- n) Cedência de uma mesa comprida e de painéis de exposição para apoio à tenda da entrega de prémios, no domingo (09 de novembro);
- o) Colocação das varas na marginal, a partir do dia 01 de novembro;
- p) Cedência de ornamentações (vasos de flores) disponíveis para colocação na zona de chegada, no domingo (09 de novembro).



Meia Maratona
Internacional da Nazaré



Município da Nazaré
Câmara Municipal

M. Machado

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Clausula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Clausula Quarta

1- Assegurar todas as obrigações decorrentes das provas identificadas na clausula 1ª que não tenham sido expressamente aceites pela Câmara Municipal.

2- Solicitar ao Rancho Folclórico Ta-Mar da Nazaré a cedência do Casino Salão de Festas.

3- Solicitar à Junta de Freguesia da Nazaré a cedência de uma viatura de caixa aberta para o serviço de segurança.

4- Apresentar o Relatório e Contas destes eventos, no prazo de 30 dias, após a data de realização dos mesmos, e, caso venha a ser solicitado pela autarquia, os documentos que titulam os custos e proveitos das provas.

A Meia Maratona Internacional da Nazaré compete:

Clausula Terceira

2 – O apoio da Câmara Municipal mencionado no ponto 1.5, na alínea a) e no ponto 1.6, na alínea a) do número anterior traduz-se, economicamente, no total de até 1000 € (mil euros), através do pagamento destes serviços.

1.7. Comunicação

a) Disponibilidade de linha telefónica no Posto de Turismo, no domingo (09 de Novembro);

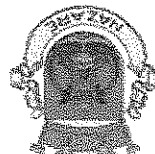
b) Cedência à MMIN de espaços públicos para a colocação de publicidade, sábado (08 de novembro) a domingo (09 de novembro).

2 – O apoio da Câmara Municipal mencionado no ponto 1.5, na alínea a) e no ponto 1.6, na alínea a) do número anterior traduz-se, economicamente, no total de até 1000 € (mil euros), através do pagamento destes serviços.

Meia Maratona
Internacional da Nazaré



Município da Nazaré
Câmara Municipal



O Presidente da Meia Maratona Internacional da Nazaré
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO
DA NAZARÉ
A DIRECÇÃO
João Francisco Martins Ferreira, Dr.

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

O Presidente da Câmara Municipal

Nazaré, 3 de Novembro de 2014

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 31.10.2014.

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.
Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Clausula Sexta

Meia Maratona
Internacional da Nazaré



Município da Nazaré
Câmara Municipal

